

**PROCESSO Nº 2022013183**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 084/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA QUEDINA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

**CONTRATADA:**

A Senhora, **QUEDINA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1079209, expedida pela SSP/DF do CPF nº 431.412.851-87 e do PIS nº 210.801.580-83, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, Apt 208, Bloco 03, Condomínio Beira Rio, Bairro Santa Luzia, CEP: 72.803-050, Luziânia/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Prestação de serviços profissionais no cargo de **Assistente Social** no Programa Bolsa Família.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o que dispõe o Contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **25 de março de 2022 a 24 de março de 2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da prestação dos serviços é de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**. Para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)**, sob as Dotações Orçamentárias abaixo, autorizadas pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021:

- **R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais) – 2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1053 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 6 – Serviços Técnicos – Fonte: 100 – Cotação: 42367 – Autorização de Compras: 99797 – Nota de Empenho: 4960 – Processo Administrativo: 2022014738;**

- **R\$ 9.000,00 (nove mil reais) – 2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1054 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 6 – Serviços Técnicos – Sub Natureza: 6 – Serviços Técnicos – Fonte: 129 – Cotação: 42367 – Autorização de Compras: 99798 – Nota de Empenho: 4961 – Processo Administrativo: 2022014742.**

***Parágrafo Único:***

Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR/FISCAL DO CREDENCIAMENTO:**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho nomeia, através da Portaria nº 015, de 25/03/21, a servidora **MAGNA DE FARIAS NATAL**, portadora do CPF nº 588.858.461-49, para a função de Gestora/Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão do aumento das demandas de atendimentos nas unidades do programa em referência, visto que a função da **CONTRATADA** é de fundamental importância para o andamento do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 22 de março de 2022.**

**MICHELE A. DE C. MEIRELES**  
Pelo Contratante

**QUEDINA FERREIRA DE S. RODRIGUES**  
Contratada

**MAGNA DE FARIAS NATAL**  
Gestora/Fiscal do Credenciamento

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03